

## Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 022/2014

**Súmula:** Concede recomposição, aumento salarial e fixa o piso salarial do município, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1°)- Fica concedida recomposição e aumento salarial aos Servidores sobre os vencimentos básicos, nos seguintes percentuais: 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário - INPC, face a perca havida no período entre 01 de abril de 2013 e 31 março de 2014; e 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) a título de aumento real de salário; totalizando 10% (dez por cento).

Parágrafo único - A recomposição e o aumento real atingem a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão.

Art. 2°)- Fixa o piso salarial do município em R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Art. 3°)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 16 de maio de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA PREFEITA